

**UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS:  
UMA FORMA DE MELHORIA NO ATUAL SISTEMA DE  
SEGURAÇA PÚBLICA.**

UNIFICATION OF THE POLICIES OF THE STATE OF GOIÁS:  
A FORM OF IMPROVEMENT IN THE CURRENT PUBLIC SAFETY  
SYSTEM.

FREITAS, João Lucas da Silva  
JÚNIOR, Wilson Moreira Chaves

**RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo apresentar a unificação das polícias do Estado de Goiás como uma forma de melhoria no atual Sistema de Segurança Pública. Para se chegar a essa proposta primeiramente foram levantados dados relevantes ao índice de criminalidade em sites noticiários, onde foi possível observar um alto nível de criminalidade, necessitando então de mudanças. Em seguida, através de referências bibliográficas verificou-se que o dual modelo de polícia não atende mais as necessidades da sociedade, pois manter duas polícias com atribuições diferentes torna o trabalho de polícia enfraquecido, por que na verdade são duas meias polícias sem competência de realizar o ciclo completo. E por fim, através das pesquisas elaboradas foi possível analisar com profundidade a indispensabilidade da unificação das forças policiais para melhor combater o crime, dando então uma resposta a toda sociedade que anseia por segurança.

**Palavras-chave:** Unificação das Polícias. Sistema Segurança Pública. Ciclo Completo de Polícia. Índice de Criminalidade.

**ABSTRACT**

This article aims to present the unification of the police of the State of Goiás as a way of improving the current Public Security System. In order to reach this proposal, data relevant to the crime rate on news sites were first collected, where it was possible to observe a high level of crime, requiring changes. Then, through bibliographical references, it was verified that the dual police model no longer meets the needs of society, since keeping two policemen

with different assignments makes the police work weakened, because in fact they are two half-cops without competence to carry out the whole cycle. And finally, through the research developed, it was possible to analyze in depth the indispensability of unifying the police forces to better combat crime, thus giving a response to every society that yearns for security.

**Keywords:** Police Unification. Public Security System. Full Cycle of Police. Crime Index.

## INTRODUÇÃO

Com base nas pesquisas elaboradas a respeito dos grandes índices de criminalidade no Estado de Goiás será apresentado uma proposta de unificação das polícias do Estado de Goiás, tendo por objetivo uma reestruturação no atual modelo, afim de diminuir a criminalidade. Como já sabemos, não existe uma formula mágica para acabar com o crime, más certas medidas podem amenizar a situação. O novo modelo de polícia unificada será responsável pela ostensividade e investigação criminal consolidando-se em um "Ciclo Completo de polícia". Como já sabemos, Goiás não é uma terra de santos, tendo em vista que, entre as capitais mais violentas do Brasil, Goiânia se ocupa na 18º posição. (Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017).

Grande parte da sociedade se encontra em um estado de insatisfação com o atual modelo de Segurança Pública, onde temos duas polícias com funções bem distintas. Embora cada uma tenha suas atribuições e finalidade específica, é necessário que elas atuem em conjunto para melhor elucidação dos fatos, coisa que não ocorre na prática. Um grande exemplo de trabalho em conjunto foi a criação do Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle (CIICC) em Goiânia-Go, tendo por objetivo unir os órgãos de Segurança Pública para que possam trabalhar em conjunto.

Segundo nossa Constituição Federal de 88 em seu Art. 144, a Segurança Pública é exercida pelos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civis, Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Todos com funções bem definidas pela CF. Porém, existe desvios de função e finalidade nas policias da esfera Estadual, tanto na polícia civil como na polícia militar, gerando então conflitos entre elas, tendo como consequência o distanciamento entre elas. Fica evidente que no modelo de polícia unificada não haveria desvio de função e nem finalidade, tornando uma

polícia mais completa e concentrada em seu trabalho.

Com a continuidade da criminalidade em grande escala é possível notar o quão defasado se encontra o atual modelo de Segurança Pública no Estado de Goiás em comparação com outros países que adotaram a unificação. Sendo então necessário uma mudança radical que citaremos ao longo desse trabalho.

Por fim, a finalidade deste referido artigo é mostrar o quão se faz necessário uma reestruturação no atual modelo de Segurança Pública, centralizando as ações de segurança em um único órgão e criando uma única polícia de "CICLO COMPLETO".

O presente artigo científico buscou estudar a importância da unificação das polícias do Estado de Goiás, como uma forma de melhoria na atual Segurança Pública, visando atuar de forma mais eficiente na redução do índice de criminalidade. Dessa forma, para a elaboração do artigo foram utilizadas obras bibliográficas e pesquisas em sites relacionado ao tema. Primeiramente, através de pesquisa exploratória em obras bibliográficas, verificou-se a importância da unificação das policias para melhor atender a sociedade e combater o crime. Tendo em vista que Goiás apresenta alto índice de homicídio. Em seguida, através do método de pesquisa descritivo, foram realizadas pesquisas em sites noticiários que apresentavam dados relacionado ao índice de criminalidade em que foram extraídas informações que reforçam o desejo de uma rápida mudança no atual Sistema de Segurança Pública.

Por fim, em análise aos dados e informações obtidas através das pesquisas, foi possível observar que se faz necessário a unificação das policias do Estado de Goiás, tendo por objetivo combater o crime de forma mais eficaz.

## **REVISÃO DE LITERATURA**

Na medida que cresce o número de cidadãos na sociedade Goiana consequentemente por motivos lógicos sobe o número de crimes. Goiás se encontra em uma situação de gangorra, hora há redução no índice de crimes, hora aumenta, não conseguindo então manter uma declividade permanente. Só no mês de janeiro deste ano de 2018, foram registrados em Goiás 172 mortes decorrentes de crimes violentos. Assim divulga o G1. 2018:

Conforme divulgado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), Goiás teve, no último mês de janeiro, 155 vítimas de homicídio doloso, 13 vítimas de latrocínio e outras 4 pessoas vítimas de lesão corporal seguida de morte. Com base nestes dados, a taxa mensal de crimes violentos a cada 100 mil habitantes foi de 2.51, número acima da média nacional, que foi de 1,57. (G1 Globo. 2018).

Com base nos dados divulgado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) evidencia-se que Goiás realmente não fica para atrás quando se fala em criminalidade, isso ocorre devido à falta de planejamento do Estado em combate ao crime. Cabe ressaltar que "menos de 50% dos crimes são solucionados", deixando a sociedade sem uma reposta, isso devido a vários fatores, e entre eles podemos mencionar o baixo efetivo e a falta de compartilhamento de informações entre a polícia Civil e Militar. A desunião entre as instituições torna o trabalho de polícia enfraquecido. E quando se fala em aumento do efetivo, o Estado alega dificuldades financeiras, e trazendo estas problemáticas para a polícia unificada elas seriam facilmente resolvidas. Como a polícia unificada será um órgão que exercerá todo o ciclo de polícia, não haverá restrições de informações, já que ela mesmo atuará em todas as fases, tornando então um trabalho mais eficiente. A unificação visa também a redução de gastos públicos como a "duplicidade orçamentaria" que mantém duas instituições distintas, cujo único papel é servir a sociedade. No modelo unificado teremos um só curso de formação e uma só entidade, o que obviamente reduziria os gastos, podendo então recompensar este lucro no aumento do efetivo na polícia.

Muitos juristas e profissionais da segurança pública, constantemente, entram em debates em relação a criação de um novo modelo de polícia, em específico, a unificação delas. Eles reconhecem que o atual sistema se encontra defasado, necessitando então de mudanças urgentes. O Jurista Hélio Bicudo um dos defensores da unificação, dispõem:

No Brasil, entretanto, lamentavelmente, a polícia – como existe hoje, compartimentalizada em polícia militar e polícia civil – não atende às necessidades da sociedade, relativamente à sua segurança. Trata-se de um modelo esgotado e que fora montado, nos anos da ditadura militar, para a segurança do Estado, na linha da ideologia da segurança nacional, segundo a qual quem não é amigo é inimigo e como tal deve ser tratado, linha de atuação que qualificou, naquele período da nossa história, a atuação policial. (ESTUDOS AVANÇADOS. 2000.

PG 91).

Não só Hélio Bicudo, mas também o grande mestre Paulo Tadeu Rodrigues Rosa discute sobre a atuação das polícias dentro do modelo atual, reforçando com clareza a necessidade da unificação:

A sociedade por meio dos órgãos de imprensa vem questionando a existência nos Estados-membros da Federação de duas organizações policiais responsáveis pela segurança pública, que preocupa a população em decorrência do aumento da criminalidade, com reflexos nos crimes contra o patrimônio e contra a vida. Acredita-se que a unificação dos órgãos policiais seja o caminho para a solução dos problemas existentes na área de segurança pública, contribuindo para a diminuição da violência e a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos, que enfrentam problemas estruturais e sociais. (A NOVA POLÍCIA (A PROPÓSITO DA UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS).2000).

Em relação ao ponto de vista dos defensores, fica evidente que o atual modelo se encontra ultrapassado. Observa-se também que a sociedade anseia por segurança enxergando a polícia como verdadeira linha de frente em combate ao crime. Para uma boa organização da nova polícia, pontos organizacionais devem ser traçados para que se possa atuar de forma eficiente a serviço da sociedade. Assim descreve Hélio Bicudo de como deverá ser a nova polícia:

A nova polícia deverá ser hierarquizada e terá disciplina, aliás como acontece com o funcionalismo em geral. Terá um ramo uniformizado para as tarefas de policiamento preventivo e outro, em trajes civis, para os trabalhos de investigação criminal. Terá um grupo treinado para, sem apelar para a violência, atuar como força de dissuasão de distúrbios ocorrentes. Será uma polícia que, ademais, deverá conhecer as pessoas às quais atende e ser por elas conhecida. Enfim, uma polícia democrática, voltada para os reais interesses do povo no que respeita à segurança, para que esse povo tão sofrido possa trabalhar e ter lazer, ir à escola, reunir-se e participar politicamente do processo de seu aperfeiçoamento [...]. Com uma única escola de formação, com a realização de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem de pessoal, a nova polícia será especificamente civil, pondo-se um ponto final à sua formação autoritária. Com esse modelo, encerrar-se-á aquele concebido para atuar no controle social da população mais pobre, excluída ou marginalizada, para uma polícia democrática, subordinada ao Poder

civil. (ESTUDOS AVANÇADOS. 2000. PG 97 e 104).

Hélio deixa claro que a nova polícia não será uma polícia desestruturada como muitos dizem por aí. Observa-se também que a nova polícia estará mais voltada para a sociedade, lembrando muito bem uma polícia comunitária. O Deputado Estadual, Delegado Edson Moreira, segue a mesma linha de raciocínio do Jurista Hélio Bicudo:

Acredito que deve ser um processo gradativo. Minha proposta é criar uma nova polícia, com ingresso único, academia de formação única, diminuindo assim os gastos públicos com formação e preparando melhor os profissionais de segurança pública. (ABADIA NOTÍCIAS. 2016).

É possível perceber que os dois defensores concordam com a unificação das polícias. Como se percebe ela terá natureza cível, seu ingresso será de forma única e apenas uma escola de formação, diminuindo então os gastos públicos com estruturas. Para que o projeto de unificação entre em ação, será necessário a desmilitarização da PM e então unificação das polícias que terá natureza cível. Desmilitarização não no sentido de desarmar a PM e retirá-la da rua, mas sim no sentido de transformá-la em uma nova polícia. Assim dispõem o antropólogo, cientista político e escritor Luiz Eduardo Soares.

[...] não seria aceitável que as PMs passassem a exercer o ciclo completo, ou seja, passassem a investigar, mantendo-se militares, regidas por Justiça militar, submetidas a seus regimentos disciplinares. Em outras palavras, a sociedade, seus segmentos mais lúcidos, não aceitaria conceder a uma instituição militar uma função que faz parte da corrente da Justiça criminal, de natureza eminentemente civil. Nesse sentido, não faz nenhum sentido lutar pelo ciclo completo de todas as polícias a menos que as militares se desmilitarizassem. O problema é que, se a imensa maioria mesmo dos oficiais das PMs já compreendeu e defende abertamente o ciclo completo, ainda está longe de ter entendido a inviabilidade de seu pleito, enquanto não incluírem em seu projeto de mudança a desmilitarização. Os adversários das mudanças sabem disso muito bem e jogam a isca para os policiais militares morderem: abrem espaço para que lutem pelo ciclo completo, porque sabem que isso não poderá ocorrer, a menos que sobrevenha a desmilitarização. E os adversários creem que os militares jamais admitirão a desmilitarização. Os reacionários têm se mostrado mais argutos do que os mudancistas parciais, aqueles que querem só parte das mudanças, isto é, desejam

apenas o ciclo completo. Falta aos mudancistas parciais a percepção de que a desmilitarização não é uma bandeira ideológica ou radical, mas a pré-condição para a realização do ciclo completo –assim como de outros avanços. Por isso, a PEC51 é a consequência lógica. Não à tona a PEC-51 propõe a carreira única: esta é uma condição natural para a reestruturação. Não teria cabimento desmilitarizar e conceder o ciclo completo a todas as instituições policiais sem tornar seu interior compatível com a racionalidade que in fundiria no sistema, em seu conjunto. (PORTAL/SP.2016).

Fica evidente que o primeiro passo para a unificação seria a desmilitarização da PM. Más quando se fala em desmilitarização é necessário que projetos sejam apresentados para dá início ao trabalho, e seguindo o raciocínio do autor Luiz Eduardo podemos apresentar o seguinte trecho da PEC 51:

[...]Estado deverá organizar polícias, órgãos de natureza civil, cuja função é garantir os direitos dos cidadãos, e que poderão recorrer ao uso comedido da força, segundo a proporcionalidade e a razoabilidade, devendo atuar ostensiva e preventivamente, investigando e realizando a persecução criminal; altera o art. 144 da Constituição dispondo que a segurança pública será provida, no âmbito da União, por meio dos seguintes órgãos, além daqueles previstos em lei: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; e III - polícia ferroviária federal; dispõe que a polícia federal seja instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única; dispõe que a polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais; a polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais; a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades; a remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados será remunerada exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória; dispõe que a União deverá avaliar e autorizar o funcionamento e estabelecer parâmetros para instituições de ensino que realizem a formação de profissionais de segurança pública; acresce arts. 144-A e 144-B na Constituição dispondo que a segurança pública será provida, no âmbito dos Estados e Distrito Federal e dos municípios, por meio de polícias e corpos de bombeiros; todo órgão policial deverá se organizar em ciclo completo,

responsabilizando-se cumulativamente pelas tarefas ostensivas, preventivas, investigativas e de persecução criminal; todo órgão policial deverá se organizar por carreira única[...]. (SENADO FEDERAL.2013).

Tanto a PEC quanto o autor Luiz, ambos são a favor da desmilitarização, surgindo então uma única polícia de natureza cível, que exerça o "CICLO COMPLETO". Segundo o autor Luiz, seria impossível conceder a prerrogativa de ciclo completo a PM, tendo como única saída a desmilitarização. Essa desmilitarização segundo ele seria "pré-condição para a realização do ciclo completo". (PORTAL/SP.2016).

Diante das referências citadas é possível observar que se faz necessário uma rápida mudança no atual modelo de Segurança Pública. Vários defensores da unificação, dotados de total conhecimento na área da segurança Pública, reconhecem que o atual se encontra ultrapassado. Não só os defensores anseiam por mudanças, mas também a sociedade.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **PROBLEMÁTICA**

São grandes o número de variáveis crimes que ocorrem em todo nosso Estado de Goiás, deixando a sociedade refém da criminalidade. Muitos cidadãos temem em dar uma saidinha de suas casas, seja para dar um passeio, ou até mesmo ir ao mercado próximo de suas residências. Medo ocasionado pela falta de segurança que o Estado lhe proporciona. O roubo de transeunte é uma modalidade bastante comum nas grandes cidades de Goiás, muitas das vezes com a utilização de motos criminosos saem pelas ruas em busca de vítimas fáceis. O déficit de policiamento é má gestão na segurança um dos grandes fatores que contribuem para o aumento da criminalidade.

E quando se trata de homicídios poucos são os casos passivos de ser solucionado pela polícia. A polícia encontra várias barreiras que dificultam o seu trabalho para elucidação de um crime, tais barreiras como: falta de investimento na infraestrutura das polícias técnicas para obtenção de provas; baixo efetivo no número de investigadores; a não união entre delegados, promotores e a Justiça no andamento dos inquéritos, além da não integração entre a Polícia Civil e Militar, a união dessas duas forças se torna necessário para melhor combater

o crime de forma eficaz, onde teremos trocas de informações sigilosas a respeito de suposto autores de variáveis crimes. Como a polícia militar é responsável pelo patrulhamento ostensivo e preventivo, função a que deixa mais próxima da sociedade e da criminalidade torna ela uma polícia rica em informações, assuntos que deveriam ser passadas a polícia judiciária para que possa dá início a uma investigação, já que constitucionalmente falando investigar não é uma atividade fim da PM.

Só em janeiro do ano de 2018, foram registradas 172 mortes em Goiás decorrentes de crimes violentos. (G1. Globo. 2018). Cabe ressaltar que "menos de 50% dos crimes são solucionados", deixando a sociedade sem uma resposta. Vejamos no gráfico I a distribuição do número de vítimas de crimes violento em Goiás.

### Vítimas de crimes violentos em Goiás

Monitor da Violência obteve dados oficiais de janeiro de 2018



Fonte: SSP-GO, USP, G1

É possível observar o grande número de vítimas, tendo como destaque o homicídio doloso em comparação com os outros. A falta de policiamento em decorrência da



atuam de maneira ineficiente no combate ao crime. No Goiás existe “duas meias polícias” com funções bem definidas pela Constituição Federal de 88, não sendo possível nem uma delas exercer o ciclo completo, tornando o trabalho de Polícia enfraquecido.

Todos os estados do Brasil adotam dois modelos de Polícia, sendo a de carácter Militar e Civil, onde a Civil é responsável pela investigação e a Militar na prevenção de crimes através de seus patrulhamentos diuturnamente. Com essa divisão de tarefas, pode-se dizer que seus trabalhos se tornam enfraquecidos pelo simples fato delas não possuírem autonomia para dá continuidade em certos casos, onde só seria possível dentro de uma Polícia de Ciclo completo. Um bom exemplo é a Polícia Militar que atua 24 horas por dia no combate à criminalidade, dessa maneira ela se torna uma Polícia rica em informações a respeito de diversos supostos criminosos, mas infelizmente ela não tem competência para investigar por intermédio de seus P2, agentes destinados apenas para investigações de crimes militares.

Dessa forma, muitos estudiosos que atuam na área da segurança pública são favoráveis a unificação das Polícias Civil e Militar para o surgimento de uma só polícia que será chamada de Polícia Estadual. Eles reconhecem que o atual sistema não é mais compatível com a atual situação que a Segurança Pública se encontra. Um grande exemplo de uns dos defensores é o grande Jurista Hélio Bicudo, segundo ele a polícia existente hoje dividida em Civil e Militar não atende mais os anseios da sociedade, quando se trata à sua segurança. Como podemos observar Hélio pontua que o atual Sistema já se encontra inapto, não atendo mais os desejos da sociedade. É onde entra a Polícia de Ciclo Completo como uma alternativa para a melhoria da Segurança, já que insistir com o atual modelo é insistir nos mesmos erros da Segurança. Não existe um modelo de polícia perfeito que possa acabar de vez com a criminalidade, mas existe mecanismo que possa melhorar. Sabemos muito bem que mesmo com atribuições bem diferentes, nossas Polícias “disputam” o mesmo território. E segundo o analista criminal Guaracy Mingardi, estas disputas dificulta a investigação criminal.

Como já citado não existe um modelo capaz de acabar de vez com a criminalidade mas a unificação pode ser vista como um modelo ideal, sendo o mesmo órgão responsável pelas ações de prevenção, repressão após o cometimento de qualquer crime, diante da apuração e investigação da autoria e materialidade dos delitos, isso tornará os procedimentos bem mais harmônicos, desburocráticos e ágeis, tornando então a ação penal mais eficiente. (PEREIRA, 2006, p. 56).

Neste sentido, com a unificação teremos uma só entidade que exercerá todo o ciclo de polícia desde da repressão a investigação, tendo como vantagens a integração das informações, a desburocratização na lavratura do TCO algo que vem causando inúmeros conflitos entre as Polícias, mais agilidade no atendimento a ocorrências, diminuição do gasto público com a duplicidade orçamentaria para manter duas instituições diferentes, com a polícia unificada os gasto seriam reduzidos por possuir apenas uma entidade podendo recompensar essa diferença em boas estruturas, ferramentas de trabalho e aumento do efetivo Policial.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo possibilitou uma análise estrutural de como se encontra o atual Sistema de Segurança Pública no Estado de Goiás através de pesquisas realizado em sites noticiários que demonstram os índices de criminalidade, necessitando então de mudanças. Em uma segunda parte, foram feitas pesquisas bibliográficas em livros, artigos científicos e sites documentares referente a unificação das polícias tendo por objetivo melhoria na Segurança Pública que se encontra hoje.

Como já citado anteriormente Goiás apresenta grandes índices de criminalidade decorrente da ineficiência do Sistema de Segurança, onde temos duas polícias que não possui autonomia de polícia de ciclo completo. A repartição do ciclo dificulta que a Polícia Judiciária (Polícia Civil) tenha acesso às informações coletadas pela Polícia Administrativa (Polícia Militar), a qual é responsável pelo patrulhamento. Dessa forma, fica evidente a ineficácia em manter duas entidades com atribuições diferentes, sendo que as mesmas têm por objetivo garantir a paz social através do seu serviço prestado.

No entanto, o dual modelo atual se torna ineficaz no combate à criminalidade, as divisões de funções tornam o trabalho policial improdutivo e com isso podemos observar que Goiás nunca possuiu duas polícias e sim "duas meia polícias", onde cada uma é responsável pela metade do ciclo de polícia.

Contudo, conclui-se que o estado de Goiás necessita de mudanças em seu Sistema de Segurança Pública, não se pode mais insistir nos mesmos erros que vem acontecendo desde a criação das duas forças. Muitos juristas, especialistas, parlamentares e entre outros

reconhecem que o atual sistema já se encontra em um estado de ineficiência e concordam que a unificação é um grande avanço para a melhoria da Segurança. Vale ressaltar que, a unificação só será possível com a alteração do Atr. 144 da constituição Federal, mas para que isso ocorra, já existe Projetos de Emenda Constitucional a favor da unificação das forças, a PEC 51.

Por fim, diante das pesquisas elaboradas e aqui apresentadas, conclui-se que realmente a necessidades de mudanças estruturais. De outro modo, caso não ocorra mudanças o mais breve possível a sociedade permanecerá cada vez mais refém da criminalidade. Logo então, medidas inteligentes devem ser tomadas. E com sustentação no que foi apresentado ao longo do trabalho, acredita-se que a unificação das forças é se não a solução mais adequada para o momento.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABADIA NOTÍCIAS. Unificação das policias é discutida. Disponível em:  
<<http://www.abadianoticia.com.br/noticias/detalhes/id/4307/unificacao-das-policias-civil-e-militar-e-discutida>> Acessado em: 2 Mai. 2018

FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em:  
<<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2401200204.htm>> Acessado em: 18 Mai. 2018

G1 Globo. MONITOR DA VIOLÊNCIA. Disponível em:  
<<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/monitor-da-violencia-goias-registrou-172-crimes-violentos-em-janeiro-deste-ano-aponta-estudo.ghtml> > acessado em 24/03/2018

FABIANO MARANHÃO. UOU Notícias. Disponível em:  
<<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/07/30/um-terco-dos-policiais-brasileiros-pensa-em-deixar-corporacao-diz-pesquisa>. Acessado em: 15 Mar. 2018

FERNANDO BARQUEIRO BATISTA. Polícia De CICLO Completo. Disponível em < <http://www.esg.br/images/Monografias/2012/BATISTA.pdf> > Acessado em: 28 Fev. 2018

FERNANDO MARTINS. Unificação das polícias não sai do papel pela mesma razão há 50 anos. Disponível em:

<<http://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/unificacao-das-policias-nao-sai-do-papel-pela-mesma-razao-ha-50-anos-67yw2p8xlmyqcrs6d2yeye8rl>> Acessado em: 10 Fev. 2018

GONZAGA PATRIOTA. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 151-A, DE 1995 <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/24349.pdf>. Acessado em: 2 Mar. 2018

HÉLIO BICUDO. A unificação das polícias no Brasil. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142000000300010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000300010)>. Acessado em: 15 Fev. 2018

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA. Câmara Notícias. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SEGURANCA/522877-COMISSAO-APOSTA-EM-UNIFICACAO-DAS-POLICIAS-PARA-SOLUCIONAR-CRISE-DE-SEGURANCA.html>> Acessado em: 17 Abr. 2018

PAULO TADEU RODRIGUES. A nova polícia (a propósito da unificação das polícias). Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1574>>. Acesso em: 18 Fev. 2018

PORTAL/SP. Entrevista Luiz Eduardo Prado. Disponível em: <[https://portalsp.org.br/materias\\_pdf/entrevista\\_luiz\\_eduardo\\_soares.pdf](https://portalsp.org.br/materias_pdf/entrevista_luiz_eduardo_soares.pdf)> Acessado em: 01 Mar. 2018

PLANALTO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acessado em: 19 Fev. 2018

SENADO FEDERAL. Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2013. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114516>> Acessado em: 20 Fev. 2018